

**DECRETO Nº 41/2024  
DE 28/03/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SECRET. M. DE TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1009	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS
Elemento	4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.701.0000.1164.....	R\$ 99.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO .....R\$ 99.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais), será utilizado o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso 1.701.0000.1164, oriundos do SCC 132/2024;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 28 de Março de 2024.

Anderson Elias Bianchi  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.